



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Gilmar Aparecido Cecato, portador do CPF 094.600.418-84 e do RG-15.457.509 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CUNHA EMPRESA DE JORNALISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Joseppina Vergani, 355, Jardim Tangará, na cidade de Fernando Prestes/SP Estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 01.039.586/0001-60, neste ato representada pela Senhora Isabel Cristina Guimarães da Cunha, portadora do CPF 128.592.798-22 e do RG-24.319.422-5 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com arrimo no que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1.993, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 02/2021, a cláusula terceira (DOS PREÇOS) E cláusula quinta (DA VIGÊNCIA) e, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 02/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação impressa de atos oficiais da **CONTRATANTE**, por mais doze meses, compreendido o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Fica reajustado o valor mensal dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 02/2021, de acordo com o índice de variação do INPC do IBGE acumulado em 10,96%, ficando estabelecido que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$1.098,50 (um mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em moeda corrente e em parcelas mensais iguais e consecutivas, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando ao final do contrato a importância de R\$ 13.182,00 (treze mil cento e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO

3.1 O valor mencionado no item 2.1 da cláusula segunda deste Termo de Aditamento, onerará o elemento 33.90.39.90.001, da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 9, consignado na lei orçamentária do exercício de 2022.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 23 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
Gilmar Aparecido Cecato

CONTRATADA

Cunha Empresa de Jornalismo Ltda.
Isabel Cristina Guimarães da Cunha

TESTEMUNHAS

Nome: Rafaela Balbino dos Reis
RG: 47.659.104-1

Nome: Wilson José Magorno
RG: 20.480.865-0